

LEI N° 1.248 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

**ALTERA O ARTIGO 6° DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LEI N°
1216/2018 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito Municipal de Atílio Vivácqua**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1° Altera o artigo 6° da Lei Orçamentária Anual - Lei n°. 1.216/2018, autorizando ao Poder Executivo Municipal a aumentar em 20% (Vinte por cento), a abertura de Créditos Adicionais Suplementares, passando o artigo a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 6° Ficam os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a abrir créditos adicionais suplementares, nos termos do que dispõe a Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, para a Administração Direta e seus Fundos Municipais, até o limite de 70% (setenta por cento) do total da despesa fixada em seus respectivos orçamentos para o Exercício de 2019."

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivácqua-ES, 05 de dezembro de 2019.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal